

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO**  
**PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEGOV Nº 279 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2018, o Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018, o Decreto 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e o constante no processo nº E-12/006/17/2018.

**R E S O L V E M:**

**Art.1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Execução das ações referentes a OPERAÇÃO LEI SECA.

**II - VIGÊNCIA:** Início: 02/01/2018 - Término: 31/12/2018.

**III - DE/Concedente:** 2133 – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ

**UO** – 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ

**UG** – 2631.00 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ

**IV - PARA/Executante:** 1401 – Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

**UO** – 1401 – Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

**UG** – 1401.00 – Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

**V – CRÉDITO:**

Discriminação	Programa Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
Despesa com Pessoal	2133.06.122.0002.2660	3190	232	9.897.960,00
Despesa de utilidade pública	2133.06.122.0002.8021	3390	232	20.000,00
Total Pessoa Jurídica e Consumo	2133.06.125.0064.4111	3390	232	6.449.369,32
Material Permanente	2133.06.125.0064.4111	4490	232	295.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.662.829,32</b>

**Art. 2º** - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto nº 42.436/2010, de 30/04/2010, e observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

**Art. 3º** - Os bens adquiridos ou produzidos à conta dos créditos concedidos serão incorporados ao Patrimônio do Órgão Executante, ficando convalidados nesta condição os bens já adquiridos em anos anteriores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

**VINICIUS MEDEIROS FARAH**  
Presidente do DETRAN/RJ

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**  
Secretário de Estado de Governo - SEGOV